PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
03 / 12 / 2018
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

# ATO DA MESA Nº 036/2018

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 18, inciso I e seu §4º, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

**CONSIDERANDO** os eventos ocorridos nos dias 28 e 29 de novembro deste ano, amplamente divulgados na imprensa, consubstanciados, sobretudo, mas não exclusivamente, em graves dissensos entre os vereadores desta Casa, a importar forte exaltação de ânimos, ameaças mútuas, inclusive a servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** o envolvimento da população nos referidos incidentes, como se vê de vídeos e de outras formas de mobilização extraídas de portais de notícias e de redes sociais a propor a invasão desta Câmara Municipal para "dar pressão", dentre outras medidas possivelmente violentas;

**CONSIDERANDO** o dever de proteção pessoal, para parlamentares e servidores, e patrimonial desta Casa, tendo em vista a insuficiência de pessoal para os serviços de segurança especializada e polícia interna;

**CONSIDERANDO** a iminência de atos violentos, de utilização de força física e tumulto, seja por parte de parlamentares ou da população;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica suspenso, "*ad referendum*" da Mesa, o expediente do dia 30 de novembro de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de novembro de 2018.

**Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**
**Presidenta**

**Ver. JANDERSON BIZERRIL DE BRITO**
**1º Secretário**

**Ver. VALDI SILVA MOREIRA**
**2º Secretário**